



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU**  
**COMISSÃO PARA ASSUNTOS RELACIONADOS À PREVIDÊNCIA**  
**SOCIAL, PREVIDÊNCIA PRIVADA E PREVIDÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL.**

**Projeto de Lei nº 946/2026**

**Mensagem nº 004/2026**

**Autor: Poder Executivo - Prefeito Municipal de Nova Iguaçu (Eduardo Reina Gomes de Oliveira - Dudu Reina)**

Designo Relator o Vereador Thadeu Alves Fernandes

Nova Iguaçu, 11 de maio de 2026.

Thadeu Alves Fernandes  
Presidente

Parecer do Relator:

Eu, como relator desta Comissão, ao examinar a presente proposição, de autoria do Prefeito Municipal - Projeto de Lei 946/2026, que dispõe sobre o Parcelamento e Reparcelamento de Débito do Município de Nova Iguaçu com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de que tratam os Arts. 115 e 117 do Ato Das Disposições Constitucionais Transitórias - DCT, com a Redução conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025. Projeto de Lei apresentada pelo Prefeito Municipal, está de acordo com a Lei Orgânica do Município Art. 70 – “O Prefeito poderá solicitar URGÊNCIA para apreciação do Projeto de sua iniciativa”. Não encontra óbices legais que está em condições de ser discutida e votada pelo Plenário, ante o exposto, sou PELA LEGALIDADE.

Assim sendo, dou **PARECER FAVORÁVEL**. Que sejam ouvidas as demais Comissões Competentes.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2026.

Thadeu Alves Fernandes  
Relator

Roberto Maciel Rebouças  
Vice -Presidente

Aguinaldo Barbosa Peixoto  
Membro

---